aprilate his popular popular al control aprilate his popular p





Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA" = L E I Nº 1.262/85 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz / saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sancio na a seguinte Lei:-

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

- Artigo lº-Fica e Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secre

 taria de Estado dos Negócios do interior, para receber a Fundo Per
 dido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Se
 cretaria do Interior, recursos financeiros no valor de CR\$15.000.000

 (Quinze Milhões de Cruzeiros) proveniente do PAM-PROGRAMA DE APOIO

 AOS MUNICÍPIOS.
- Artigo 2º-Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a assinar com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos fi
 nanceiros fixado no artigo anterior, cujo objetivo é a reforma da /
 PRAÇA DA MATRIZ, localizada entre as ruas Julio Mesquita, Av. Regente
 Feijó, Teófilo Otoni e Av. Jose Bonifácio, em Regente Feijó.
- Artigo 3º-Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado a abertura na Contabilidade Municipal, um crédito especial até a im portância de CR\$15.000.000(quinze milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser-efetuado com / fundamento no convênio previsto nesta Lei.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,08 de Outubro de 1.985.

Regente Feijo.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

folh fof Umon fosio . Secretaria. as - Prefeite Municipal -

Statetario "